MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

LEI Nº 2.464, de 11 de julho de 2022

Declara de utilidade pública municipal o Rotary Club Toledo Pioneiro.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal o Rotary Club Toledo Pioneiro.

Art. 2º - Fica declarado de utilidade pública o Rotary Club Toledo Pioneiro, situado na Rua Erechim, nº 431, no Jardim Porto Alegre, CEP 85.900-970, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 20.886.598/0001-75, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.279, de 12/07/2022